



Câmara Municipal de Jambeiro

-Estado de São Paulo-

PORTARIA Nº 11, de 27 de novembro de 2025

Estabelece normas relativas cancelamento de Saldos de contratos referente ao exercício de 2025 da execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Jambeiro, o qual foi efetuado o pagamento em 2025 e dá outras providências.

ALDEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e das diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101/2000; e

CONSIDERANDO que foi efetuado o levantamento do Balanço Orçamentário, os quais foram efetuados por meio de Sistema de Execução Orçamentária, envolvendo providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado os saldos dos contratos conforme o seguinte anexo:



Câmara Municipal de Jambeiro

-Estado de São Paulo-

ANEXO I

CANCELAMENTO DE EMPENHO

CONTRATOS

EMPENHOS	VALOR	FORNECEDOR	LIQUIDADADO	SALDO NÃO UTILIZADO
87/2025	R\$ 3.017,16	CIEE -CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	R\$ 1.257,15	R\$ 1.760,01
08/2025	R\$ 3.600,00	ABRE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTÁGIOS	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
209/2025	R\$ 673,77	Santa casa	R\$ 288,08	R\$ 385,69
213/2025	R\$ 48,93	Santa casa	R\$ 32,62	R\$ 16,31

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 27 de novembro de 2025.

Aldemar Machado Mendes Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Alexsandra Pereira Higa
Assessora Contábil

Lucimeira Maciel de Carvalho
Fiscal de Contratos

Jurandir Pinheiro da Silva
Gestor de Contratos